



3º Encontro Internacional de Política Social
10º Encontro Nacional de Política Social
Tema: “Capitalismo contemporâneo: tendências e desafios
da política social”
Vitória (ES, Brasil), 22 a 25 de junho de 2015

Eixo: Análise, avaliação e financiamento das políticas públicas

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em Região Metropolitana:
um estudo de caso

Mônica de Castro Maia Senna¹
Janaína Albuquerque Camargo Schmidt²
Priscila Azeredo Pinheiro de Carvalho³

Resumo

O objetivo deste trabalho é apresentar um panorama da implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em Niterói (RJ). Parte do entendimento de que os municípios configuram lócus privilegiados de implementação do SUAS, tendo em vista a diretriz da descentralização político-administrativa prevista na Constituição Federal de 1988. O estudo envolveu pesquisas documental e bibliográfica, bem como entrevistas com atores importantes articulados ao SUAS no município. A pesquisa revela avanços na gestão municipal, como a busca de formar uma rede pública do SUAS no município, embora identifique necessidade de aprimoramentos em áreas essenciais, como a Gestão do Trabalho.

Palavras-chave: Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Implementação. Niterói (RJ).

Abstract

This papers objective is to present an overview of Unified Social Assistance System (SUAS) implementation in Niterói (RJ). Its understanding that cities constitute privileged locus SUAS implementation in order of the guidelines of political and administrative decentralization under the Constitution of 1988. The study involved documentary and bibliographic searches, as well as interviews with articulated key actors in the SUAS municipality. The research reveals advances in municipal management, as quest form a public network in the city SUAS, although identify needs for improvements in key areas such as Work Management.

Keywords: Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Implementation. Niterói (RJ).

1 INTRODUÇÃO

A aprovação da Política Nacional de Assistência Social em 2004 e da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), em 2005, e

¹ Professora Associada da Universidade Federal Fluminense.

² Doutora em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UERJ.

³ Assistente Social.

da mais recente NOB/SUAS em 2012, tem induzido a reorganização da oferta de serviços, programas e ações vinculados ao campo socioassistencial brasileiro. Concebido como “sistema público não-contributivo, descentralizado e participativo” (BRASIL, NOB/SUAS, 2005, p. 82), o SUAS pode ser definido como um novo modelo de gestão para a Assistência Social em todo território nacional, com partilha de responsabilidades entre União, Estados e Municípios.

Tal como previsto na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS, 1993 atualizada pela Lei 12.435/2011), o SUAS confirma os municípios como locus privilegiados de gestão e provisão da Política de Assistência Social. Do ponto de vista analítico, essa condição exige que estudos sobre a implementação desta política considere a dinâmica de construção da Assistência Social no nível municipal, de forma a perceber possíveis inflexões e, por outro lado, os limites enfrentados, tendo em vista a própria dinâmica política local, a cultura do clientelismo, do patrimonialismo e da própria reorganização do Estado brasileiro e sua refração de atuação nas políticas sociais, orientado pela ideologia do neoliberalismo (HARVEY, 2008) no marco da crise estrutural (MÉSZÁROS, 2002) do capitalismo.

Sendo assim, este trabalho tem como objetivo principal apresentar um panorama geral do processo de implementação do SUAS no município de Niterói/RJ. A preocupação se volta para o exame das inflexões produzidas na condução da Política de Assistência Social no município e os constrangimentos e dificuldades enfrentados nesse processo.

O trabalho situa-se no âmbito do projeto de pesquisa intitulado "O processo de implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no nível local: análise de experiências municipais no estado do Rio de Janeiro", desenvolvido desde março de 2011 com financiamento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ).

Nosso recorte para o presente trabalho é o município de Niterói, pertencente à região metropolitana do Rio de Janeiro, com uma população de 487.562 habitantes, segundo o Censo Demográfico de 2010⁴. Possui o maior Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M) do Estado (0,837)⁵, mas esse indicador não expressa a existência de

⁴ Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil/niteroi>>. Acesso em: 20 jun. 2014.

⁵ Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil/niteroi>>. Acesso em: 20 jun. 2014.

bolsões de intensa vulnerabilidade social que caracterizam as desigualdades sociais no espaço intramunicipal.

Para este trabalho, realizamos um levantamento de dados junto ao questionário do Censo SUAS 2013 (a parte sobre a Gestão Municipal), complementado tais informações com dados de entrevistas⁶ realizadas em 2014, com Gestores e Técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH) de Niterói que atuam diretamente no processo de gestão do SUAS.

2 O SUAS, O REORDENAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SUA IMPLEMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NITERÓI

A criação de um sistema descentralizado e participativo para a Assistência Social estava prevista já na Constituição Federal de 1988 e na LOAS de 1993. No entanto, o contexto social, político e econômico que se seguiu ao texto constitucional se mostrou bastante adverso à implantação das diretrizes então formuladas, configurando o que Behring (2008) denominou de “contrarreforma” do Estado brasileiro. Assim, é somente nos anos 2000 que se criaram as condições favoráveis à implantação do SUAS, em virtude de uma abertura política a este processo, tencionada por um processo de lutas, pois, de acordo com Sposati (2005, p. 46 e p. 58), desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, movimentos organizados da categoria profissional dos Assistentes Sociais, em conjunto com os demais movimentos da sociedade civil lutam para efetivação da Política de Assistência Social.

O SUAS pode ser definido como um novo modelo de gestão para a assistência social em todo território nacional, com partilha de responsabilidades entre os três entes federativos. Como salienta Sposati (2006, p. 111-112), “[...] o SUAS é uma racionalidade política que inscreve o campo de gestão da assistência social, uma das formas de proteção social não-contributiva, como responsabilidade de Estado a ser exercida pelos três entes federativos que compõem o poder público brasileiro”.

⁶ Todos os entrevistados assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Para preservar a identidade dos mesmos, no momento que mencionarmos os dados das entrevistas, não identificaremos o gênero, permanecendo a escrita no gênero masculino e também não colocaremos a área do SUAS, na qual atuam tais Gestores.

A criação do SUAS baseia-se na concepção inédita para a área socioassistencial de sistema, assentada em um conjunto articulado de serviços continuados, benefícios, serviços, programas e projetos, com relação e vínculo entre as partes envolvidas, comando único, descentralizado e participação social. Subdivide-se em Proteção Social Básica, com objetivo da prevenção das “situações de risco e vulnerabilidade social”, realizada nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Proteção Social Especial, tendo em vista a “reconstrução de vínculos familiares e comunitários” e “situações de violação de direitos”, ofertada nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). (LOAS atualizada pela Lei 12.435/2011).

O SUAS representa, assim, uma importante inovação na institucionalização da Assistência Social enquanto Política Pública, haja vista que o referido sistema abre possibilidades para a nacionalização da Política e estabelece sua reorganização em termos administrativos e financeiros, com sistematização das modalidades de atenção e prestação de serviços. Busca romper, desse modo, com a lógica de pulverização, sobreposição, desarticulação e descontinuidade das ações, projetos, programas, serviços e benefícios socioassistenciais que tanto caracteriza a trajetória histórica da Assistência Social no Brasil.

Em quase dez anos de implantação do SUAS, o momento é fértil para se analisar os rumos que vêm sendo assumidos pelo sistema em seu processo de implementação, na medida em que a construção de uma nova institucionalidade para Assistência Social brasileira se depara com um conjunto de avanços e desafios. É neste contexto que se insere os processos de implementação do SUAS nas realidades locais, da qual destacamos o município de Niterói.

O processo de implementação do SUAS no município de Niterói ocorre concomitante à instituição da NOB/SUAS de 2005, o que é destacado na entrevista com um dos Gestores e confirmado com a pesquisa documental nas Atas do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)⁷, que aponta transformações significativas na Política de Assistência Social no município a partir da aprovação da referida NOB.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) localiza-se na região central de Niterói. Como a própria denominação da Secretaria explicita, esse órgão gestor tem sob sua responsabilidade dois campos de atuação: a

⁷ Processo de pesquisa realizado por uma das autoras deste Trabalho, a partir do trabalho de campo da sua Tese de Doutorado que analisa a gestão pública do SUAS em Niterói, com enfoque nos CRAS.

Assistência Social e os Direitos Humanos, não configurando, portanto, uma pasta exclusiva para a gestão da Política de Assistência Social (QUESTIONÁRIO CENSO SUAS, 2013, p. 1-2).

Os setores essenciais que constituem o SUAS a partir de sua regulamentação – Proteção Social Básica e Especial, Vigilância Socioassistencial, Benefícios Assistenciais, Financeira e Orçamentária, Gestão do Trabalho e do SUAS – estão inseridas de maneira “informal” na estrutura do SUAS no município. A própria “regulação” do SUAS não foi ainda realizada em Niterói, ou seja, não há uma “Lei Municipal de regulamentação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)”. (*Idem*, p. 2; p. 5), embora um dos Gestores entrevistados afirme a necessidade de regulamentar a Política de Assistência Social a partir dos parâmetros instituídos.

As informações acima nos fazem refletir sobre o caráter histórico da concepção da Política de Assistência Social como política subalterna, inferior às demais, na medida em que lida com os pobres e a pobreza, população e tema que historicamente ficaram em posição inferior no trato da questão social brasileira e que, portanto, não necessitaria de uma estrutura formalizada nas administrações públicas municipais.

A regulamentação do SUAS e a formalização dos setores que compõe a sua estrutura são importantes estratégias para impedir que a Política de Assistência Social se torne refém das mudanças transitórias dos governos municipais, podendo incorrer, inclusive, num caráter de descontinuidade das ações desenvolvidas.

O município conta com o Plano Municipal de Assistência Social (sendo a última atualização datada de 2012), o qual foi alvo de deliberação positiva no Conselho Municipal de Assistência Social, do mesmo modo que possui o Fundo Municipal de Assistência Social como Unidade Orçamentária (*Idem*, p. 5-6). Sabe-se que o Conselho, Plano e Fundo são estruturas básicas de gestão fundamentais para a existência de cofinanciamento à Política de Assistência Social. Porém, para além da existência formal de tais mecanismos, é preciso reconhecer que os mesmos são fruto de disputas de interesses e, neste sentido, seu estudo permite compreender as prioridades de atuação elencadas (no caso do Plano), as práticas e tensões dos diferentes atores na condução da Política de Assistência Social do município (no que diz respeito ao CMAS) e a alocação de recursos e a contrapartida dos entes federados (sobre o Fundo).

Neste aspecto, um dado interessante que reflete uma mudança de perspectiva do órgão gestor municipal, no que se refere à Política de Assistência Social envolve o

relacionamento do Estado (via Secretaria Municipal) com a sociedade civil (via entidades de assistência social). A pesquisa desenvolvida por uma das autoras deste trabalho em sua pesquisa do Doutorado, na análise histórica do SUAS, a partir das Atas do CMAS de Niterói, revela que no início de implantação do SUAS em 2005 havia uma quantidade expressiva de instituições que recebiam financiamento estatal para execução de ações na área da Assistência Social, gerando, inclusive tensões no papel do setor público e privado na prestação da Política de Assistência Social, o que vai se alterando no decorrer dos anos, até o dado que se chega no documento do Censo SUAS 2013, de que não há repasse dos “[...] recursos por convênios para ONG’S ou Entidades de Assistência Social” (NITERÓI, 2013, p.6).

Ainda sob tal tema, um dos Gestores entrevistados confirma que inexistente a rede conveniada, pois, “[...] no passado os convênios deram problema [...]”, sendo interrompidos, e pontua “[...] se o edital não for muito bem feito e bem analisado, a sociedade civil não confia, tem medo, porque as maiores entidades beneficentes de Niterói têm os seus presidentes todos na Justiça, por causa do passado, conveniamento realizado no passado.”

Esta dinâmica das relações público e privado, bem como o próprio chamamento à responsabilidade estatal posto nos estatutos legais da Assistência Social acabam por tencionar o órgão gestor, no sentido de estruturar as ações para a execução direta dos programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais por parte do Estado. Consideramos esta tendência positiva a partir da consolidação da diretriz da LOAS (1993, atualizada pela Lei 12.435/2011) do Estado como ator protagonista com relação à Assistência Social, na prestação de serviços públicos, compreendendo a ação da sociedade civil através de suas organizações como complementar e não central.

Agora, mais do que constatar tal tendência, é importante analisar como se configuram os equipamentos públicos do SUAS, sua infraestrutura física e de recursos humanos, se tal estrutura atende à demanda do município, as dificuldades postas pela conjuntura para uma atuação estatal de forma a atender plenamente tais necessidades da população usuária, entre outros aspectos.

Em relação ao planejamento e prioridades da gestão municipal da assistência social, informações do questionário do Censo SUAS 2013 (p.7) demonstram que o Plano Plurianual (PPA) Municipal de 2014-2017 prevê “Programa/Plano de Ação exclusivo para Assistência Social”, com previsão orçamentária para as seguintes intervenções:

“ampliação/expansão da cobertura dos serviços” referentes à PSB, PSE de Média e Alta Complexidades, “construção” de CRAS e CREAS, e “realização de concurso para a Assistência Social”. São notáveis, assim, importantes ações de continuidade de expansão da estruturação da execução direta da Assistência Social pelo órgão gestor municipal.

Uma das questões principais de reordenamento do SUAS e que identificamos como problemática no panorama do SUAS em Niterói é contida no Bloco de questões sobre o Trabalho (QUESTIONÁRIO CENSO SUAS, 2013, p. 8-11). Desde a NOB/RH do SUAS de 2006, a Gestão do Trabalho tem sido uma discussão permanente no âmbito do SUAS, no sentido da valorização dos trabalhadores do SUAS, da realização de concursos públicos para provimento de servidores públicos efetivos na Assistência Social, da realização de capacitações e compromisso com a educação permanente, a existência de “Mesa de Negociação Permanente do SUAS” e de Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCC’s). Esta foi, também, uma temática muito discutida nas VIII Conferências (municipais, estaduais e nacional) de Assistência Social, no ano de 2011⁸, dada a relevância da temática.

No município de Niterói, verifica-se a inexistência de uma Mesa de Negociação Permanente do SUAS, bem como dos PCC’s (*Idem*, p. 8). Há uma prática contínua de contratação temporária de trabalhadores, pois não se realiza concurso em Niterói desde o ano de 2008 (e muitos concursados não permaneceram no quadro da administração pública municipal), além da característica de baixa remuneração de seus quadros, tanto efetivos como temporários. Vale destacar que o município se apropria de um dispositivo do Artigo 6º-E da LOAS (atualizada) que permite o uso de um percentual do cofinanciamento federal para os Serviços a fim de realizar o pagamento dos estatutários, celetistas ou temporários das equipes de referência dos equipamentos públicos, sendo utilizado de 21% a 40% deste valor. (p.7).

A título de ilustração, o documento (p.8-9) informa o quantitativo dos trabalhadores do SUAS, compreendendo aqueles alocados na própria Secretaria e aqueles que permanecem nos locais públicos prestadores dos serviços à população: um total de 425 trabalhadores, sendo 206 estatutários, assim distribuídos segundo nível de escolaridade: 66 Ensino Fundamental, 72 Ensino Médio, 68 Ensino Superior. Já entre os 45 Comissionados, a distribuição por nível de escolaridade é assim estabelecida: 3 Ensino

⁸ Para mais informações, verificar: <<http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/viii-conferencia-nacional>>. Acesso em: 23 jun. 2014.

Fundamental, 19 Ensino Médio, 23 Ensino Superior. O município conta ainda com 174 trabalhadores enquadrados como outros vínculos (dos quais compreendemos integramos os contratos temporários), com a seguinte distribuição por nível de escolaridade: 10 Ensino Fundamental, 60 Ensino Médio, 104 Ensino Superior. Se somarmos os trabalhadores Comissionados com os pertencentes a “Outros Vínculos”, temos 219 trabalhadores, número que ultrapassa o de servidores efetivos e representam mais da metade do quadro da Secretaria.

Ainda no que diz respeito aos recursos humanos, o questionário do Censo SUAS 2013 (NITERÓI, 2013, p.10-11) indica que foram promovidas capacitações aos trabalhadores do SUAS pelos diferentes entes federados (no ano de 2012), em importantes temas relacionados a nova reconfiguração da Assistência Social. Por outro lado, para além da existência de tais capacitações, é essencial avaliar de que modo as mesmas se traduzem na melhoria dos serviços prestados à população e no próprio caráter continuado das mesmas, a fim de não se tornarem pontuais e transitórias.

Com relação à prestação dos serviços socioassistenciais, observa-se que no âmbito da PSB, o município possui, conforme o questionário do Censo SUAS 2013 (NITERÓI, 2013, p.13), um total de 8 CRAS distribuídos no território de Niterói e 1 Centro de Convivência para prestação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Por outro lado, embora o documento não informe, o município dispõe de um Núcleo de Benefícios e Renda de Cidadania (vinculado à SASDH), com Coordenação própria, o qual entendemos que possui interface direta com a PSB.

Segundo Gestor entrevistado, a PSB está passando por um momento de reestruturação dos serviços socioassistenciais, de montagem da rede socioassistencial, da implementação das prioridades elencadas, ou seja, um momento de “construção”, com a perspectiva de implantação de mais outros CRAS. Isso porque há uma avaliação de que o número atual de equipamentos não contempla a realidade e a necessidade do município, tendo em vista o extenso território e as “comunidades equidistantes”. De acordo com a entrevista, os “usuários não se reconhecem no equipamento” existente, por isso, a necessidade de mais CRAS próximos às comunidades.

Além do número de CRAS, uma questão destacada pelo Gestor é que a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009) encontra-se em processo de construção no município. Um exemplo citado são os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que só eram executados em um CRAS no início da sua gestão (Abril de 2014).

Apesar de ter ocorrido uma pactuação no final de 2013 para sua existência, como a PSB não teve Coordenação por vários meses, eles não se consolidaram. Assim, uma das prioridades elencadas foi a realização deste Serviço, e em maio do corrente ano, passaram a existir os Grupos nos CRAS, com o foco nas seguintes faixas etárias: “criança, adolescente e idoso”. Resta avaliar a continuidade deste serviço e se o mesmo encontra-se condizente com o atendimento das demandas dos usuários, como também outros serviços como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

Ainda sob a PSB, uma prioridade referida pela atual gestão (segundo informações obtidas em entrevista) é dobrar o número de CRAS no município até o término da gestão (no ano de 2016), sendo que para este ano já se tem a previsão de implantação de mais dois CRAS, o que vem a contribuir com o atendimento da demanda, a partir da distribuição territorial de Niterói.

No caso da PSE no município, segundo entrevista com Gestor na área, Niterói possui apenas um CREAS para atender a demanda de todo território do município, o qual subdivide os serviços prestados nos seguintes focos de atendimento: o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI); às pessoas com deficiência, idosas e suas famílias; aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade. Os serviços socioassistenciais relativos à população em situação de rua são prestados em uma unidade pública específica, o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (CREPOP) e conforme informação de um Gestor entrevistado a iniciativa mais recente da PSE é um Centro de Convivência para crianças e adolescentes em situação de rua. Outro gestor entrevistado comentou a previsão de implantação de mais um CREAS, o que fará um significativo avanço na prestação de PSE no município, devido ao extenso território.

De acordo com o documento do Censo SUAS 2013 (NITERÓI, 2013, p.13), não há no município demais equipamentos públicos de PSE – Média Complexidade, bem como entidades assistenciais com convênio com a SASDH. Na PSE - Alta Complexidade, cuja área não possui uma equipe própria para sua gestão, o município dispõe de duas instituições que oferecem o acolhimento à criança e ao adolescente e uma focada no acolhimento à população em situação de rua. Niterói não possui equipamento público e nem rede conveniada que ofereça acolhimento aos seguintes grupos: idosos; jovens com

idade superior a 18 anos provenientes das instituições de acolhimento à criança e ao adolescente; pessoas com deficiência; mulheres em situação de violência (NITERÓI, 2013, p.13-14), o que gera uma lacuna de atendimento a estes grupos. No caso dos idosos, usam o “contrato” para busca de vagas para “abrigamento”, de acordo com entrevista realizada com um dos Gestores.

Sobre os Benefícios, o questionário do Censo SUAS 2013 (NITERÓI, 2013, p.17-18) informa que são realizadas as seguintes atividades referentes ao Benefício de Prestação Continuada (BPC): “encaminhar possíveis beneficiários ao INSS”; “inserir os beneficiários nos serviços socioassistenciais”; “orientar a população usuária sobre seus direitos e procedimentos para acesso”; “realizar o cadastramento dos beneficiários do BPS no Cadúnico”. Já os Auxílios Funeral e Natalidade, bem como os Benefícios Eventuais às Famílias em Situação de Vulnerabilidade Temporária, apesar de serem concedidos, não são regulamentados. E o Benefício Eventual para Situação de Calamidade Pública é regulamentado por Lei específica. Agora, vários destes são concedidos na própria sede da SASDH, o que tende a ferir o princípio da descentralização, territorialização e referência dos usuários com os equipamentos públicos de atendimento da Política de Assistência Social.

No que se refere às ações de Vigilância Socioassistencial (NITERÓI, 2013, p.19), não há em Niterói uma equipe técnica exclusiva para este setor, e não há por parte da SASDH a utilização de um “[...] sistema de informação próprio para gerenciar a política de Assistência Social”. De acordo com o documento, destacamos as seguintes intervenções na área relativas à “Produção de indicadores”, “diagnóstico socioterritorial”, importantes para o cotidiano de implantação do SUAS no município. A questão que nos coloca é se as Coordenações e as equipes técnicas da PSB e PSE estão tendo acesso a tais dados e se apropriando e se pautando nos mesmos para planejamento das intervenções. Pois, o que notamos nas entrevistas com os Gestores de tais áreas foi um desconhecimento sobre tais dados.

Por último, há as atividades realizadas na área de Inclusão Produtiva, das quais destacamos as seguintes: “Qualificação profissional”; “Mobilização e sensibilização de usuários para cursos de capacitação”; “encaminhamento de usuários para cursos de qualificação profissional”; “acompanhamento dos cursos oferecidos pelo PRONATEC” (NITERÓI, 2013, p. 20), entre outros, tendo o PRONATEC articulação com os CRAS, como informa um dos Gestores entrevistados.

3 CONCLUSÃO

A partir das considerações apresentadas podemos afirmar que, neste período de quase uma década de reordenamento da Política de Assistência Social em Niterói, com os parâmetros organizacionais do SUAS, a implementação deste Sistema em Niterói é um processo em construção, ainda não consolidado, com alguns avanços na Gestão, mas com áreas a serem aperfeiçoadas.

Com relação aos aspectos positivos identificados, ressaltamos o esforço da Gestão Municipal (SASDH) em fortalecer a execução direta na prestação dos serviços socioassistenciais e no planejamento de ações para expandir a estrutura organizacional do SUAS no município, com previsões de construção de equipamentos públicos e ampliação da rede socioassistencial.

Nos elementos a serem aprimorados, destacamos a necessidade de maior investimento, por parte da Gestão Municipal (SASDH) no que se refere à Gestão do Trabalho, com implantação de Mesa de Negociação Permanente do SUAS, Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCC's), realização de concurso público e capacitações continuadas, pois, compreendemos que a expansão da estrutura física dos CRAS, CREAS, etc, precisa estar compatível com condições dignas de trabalho, rompendo com a atual precarização e desvalorização dos profissionais, tanto os que atuam na prestação direta dos serviços socioassistenciais, como nas áreas direcionadas à Gestão.

Acrescentamos que o SUAS precisa ser incorporado na estrutura legal do município, ou seja, é preciso regulamentá-lo como Lei, de forma, a também, contemplar de modo formal no órgão gestor municipal os setores essenciais que integram a estrutura do SUAS, a fim de legitimar os parâmetros e diretrizes de intervenção postas pelo SUAS.

REFERÊNCIAS

BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 29 jun. 2014.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, com alterações pela Lei nº 12.435, de 2011. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.**

Lei Orgânica da Assistência Social. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742.htm>. Acesso em: 23 de jun. 2014.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004.** Brasília: 2004.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica – NOB/SUAS.** Construindo as bases para a implantação do Sistema Único de Assistência Social. Brasília: 2005.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS.** Brasília: 2006.

BRASIL, Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução n.º 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Publicada no Diário Oficial da União. Brasília (DF): 25 nov. 2009.

BRASIL, Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução n.º 33, de 12 de Dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS.** Diário Oficial da União. Brasília (DF): 3 jan. 2013.

HARVEY, David. **O neoliberalismo:** história e implicações. São Paulo: Loyola, 2008.

MÉSZÁROS, István. Das crises cíclicas à crise estrutural. In: _____. **Para além do capital:** rumo a uma teoria da transição. Campinas-SP: Unicamp; São Paulo: Boitempo, 2002. p. 795-810. Item. 18.2. Capítulo 18. Atualidade histórica da ofensiva socialista. Parte III: Crise Estrutural do Sistema do Capital.

NITERÓI (Município). Conselho Municipal de Assistência Social. **Atas** dos anos de 2005 a 2012.

NITERÓI (Município). Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SADH. **Questionário Censo SUAS 2013 – Gestão Municipal.** Niterói: SADH, 2013.

PNUD BRASIL. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento/Brasil. **Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013.** Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil/niteroi>>. Acesso em: 20 jun. 2014.

SPOSATI, Aldaísa. **A menina LOAS:** um processo de construção da assistência social. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2005.

_____. O primeiro ano do Sistema Único de Assistência Social. In: **Serviço Social e Sociedade,** São Paulo: Cortez, ano 26, n. 87, p. 96-122, 2006.

Sites consultados:

<<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil/niteroi>>. Acesso em: 20 jun. 2014.

<<http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/viii-conferencia-nacional>>.
Acesso em: 23 jun. 2014.